



## ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 012/2020 – SEMASA.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, no auditório  
2 do **SEMASA**, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às  
3 14h30, a Comissão de Licitação (Portaria nº 093/2020), sob a Presidência da Senhora  
4 Rosimeri Nascimento Simões, com a participação dos Membros Luana Vicente dos  
5 Santos Furlani, Rosmeire Coelho Pontes, Eliane de Souza Vieira e Nemrod Schiefler  
6 Junior, reunidos para a abertura dos envelopes de habilitação relativos à Concorrência  
7 Nº 012/2020, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
8 **ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE**  
9 **ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,**  
10 **DOM BOSCO, SÃO JUDAS, VILA OPERÁRIA E SÃO JOÃO – SB07 E**  
11 **COMPLEMENTARES – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - CONTRATO**  
12 **Nº 0505260-55/2019.** Apresentaram envelopes, no certame, as seguintes empresas:  
13 **01) CONSTRUTORA CFO LTDA.**, CNPJ 19.862.375/0001-99, cujos envelopes foram  
14 protocolizados na sede do SEMASA; **02) CONSTRUTORA NATINHO EIRELI**, CNPJ Nº  
15 07.544.753/0001-07, que, neste ato, está representada pela Procuradora, Senhora  
16 **Isabela Meirinho**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.461.192-0, SSP/SC, e CPF  
17 nº 091.808.459-83. Declarada aberta a sessão às 14h40, a Presidente apresentou os  
18 envelopes de habilitação às licitantes, demonstrando que se encontram inviolados,  
19 para que se procedesse à abertura dos mesmos. Em seguida, foi solicitada a rubrica  
20 por parte dos presentes nos envelopes de habilitação e preço em locais que  
21 possibilitem a manutenção visível do lacre. Em seguida, os documentos contidos nos  
22 envelopes de habilitação foram rubricados por todos os presentes. A documentação do  
23 caderno de habilitação da empresa CONSTRUTORA CFO LTDA. possuía numeração  
24 no verso das folhas 1 a 152 e das folhas 156 a 175. A documentação foi analisada



25 pelos presentes, sendo que a representante da empresa CONSTRUTORA NATINHO  
26 EIRELI solicitou esclarecimentos acerca da documentação contábil apresentada pela  
27 empresa CONSTRUTORA CFO LTDA., já que, no site  
28 <http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/ConsultaSituacao/CNPJ>  
29 Ano, constam dois recibos de entrega de escrituração, sendo que a empresa  
30 apresentou apenas um. Também registrou que a empresa CFO não utilizou o modelo  
31 (D) para a comprovação da boa situação financeira (item 13.5 do edital). Quanto ao  
32 primeiro ponto, ainda durante a sessão, a Comissão de Licitações buscou informações  
33 junto à Gerência de Contabilidade, tendo recebido a informação de que a escrituração  
34 apresentada pela empresa é a válida para fins de verificação dos índices exigidos pelo  
35 edital da presente licitação, além de estar de acordo com o exigido pelo item 13.2.1 do  
36 edital. Esclareceu, ainda, que o outro recibo existente no site acima informado refere-se  
37 apenas ao inventário da empresa, não solicitado pelo edital. Quanto ao segundo ponto  
38 apresentado pela licitante presente, a Comissão de Licitações esclareceu que os  
39 modelos anexos ao edital são apenas modelos e que seu uso não é obrigatório, até  
40 mesmo porque não consta no rol de documentos passíveis de exigência pelo edital de  
41 licitação segundo a Lei nº 8.666/93. Inclusive, os índices podem ser facilmente aferidos  
42 por meio dos dados constantes no balanço patrimonial apresentado pelas empresas,  
43 sendo este o procedimento padrão já adotado pelo SEMASA em todas as licitações.  
44 Assim, passou a Comissão de Licitação, com o auxílio do Engenheiro Civil Thiago  
45 Henrique Thomas, a fazer o julgamento, conforme segue:

46

CONSTRUTORA CFO LTDA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADA
	Fiscal	HABILITADA
	Técnica Profissional	HABILITADA
	Técnica Operacional	HABILITADA



	<b>Econômico-Financeira</b>	<b>HABILITADA</b>
	<b>Das Declarações (item 14)</b>	<b>HABILITADA</b>

47

<b>CONSTRUTORA NATINHO EIRELI</b>		
<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>Jurídica</b>	<b>HABILITADA</b>
	<b>Fiscal</b>	<b>HABILITADA</b>
	<b>Técnica Profissional</b>	<b>HABILITADA</b>
	<b>Técnica Operacional</b>	<b>HABILITADA</b>
	<b>Econômico-Financeira</b>	<b>HABILITADA</b>
	<b>Das Declarações (item 14)</b>	<b>HABILITADA</b>

48 Desta forma, restaram **HABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA CFO LTDA. e**  
49 **CONSTRUTORA NATINHO EIRELI**. Intimem-se as licitantes para que, no prazo  
50 previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou  
51 apresentem declaração declinando expressamente o direito de interpor recurso da fase  
52 de habilitação. Publique-se no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais  
53 havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16h35. E eu, Luana Vicente dos Santos  
54 Furlani, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos  
55 presentes.

**Rosimeri Nascimento Simões**  
Presidente da Comissão

**Eliane de Souza Vieira**  
Membro

**Luana Vicente dos Santos Furlani**  
Membro

**Nemrod Schiefler Junior**  
Membro

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Membro

CONSTRUTORA NATINHO EIRELI.  
**Isabela Meirinho**  
Procuradora